



Valide aqui este documento

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais



Comarca de BETIM

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CNM: 039040.2.0104163-52

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

- Cartório de Registro de Imóveis -
Betim - Minas Gerais

Betim

Minas Gerais

Oficial: Célia Noqueira de Rozendo Campos

MATRICULA Nº 104.163

08 de junho de 1995

Imóvel: Apartamento nº 302 do Bloco nº 36, situado à Rua Um nº 226 do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DO TREVO, nesta cidade de Betim, composto de 05 cômodos sendo 02 quartos, circulação, sala, banho, cozinha e área de serviço, com área útil de 41,58 m², área total de 44,95m² e sua respectiva fração ideal de 0,19223077 sobre os lotes 01 ao 10 da quadra 13 do Bairro Moradas do Trevo, com direito à vaga de garagem na área destinada a estacionamento. Corresponde a este apartamento a fração ideal de 0,00178571 sobre a área destinada a recreação e estacionamento do Conjunto, que se encontra Matriculada sob nº 101.997. **Proprietária:** CONCIC ENGENHARIA S/A, CGC nº 15.103.039/0001-01, com sede à Rua Jorge Amado 780 em Salvador-BA. **Registro anterior:** Matrícula nº 95.250. Convenção de Condomínio registrada no Livro 3, Ficha 5.764, Reg. 1.601; e Área de Recreação e Estacionamento Matriculada sob nº 101.997 do livro 2 deste Cartório.

Av.1- 104.163 de 08 /06/95 - HIPOTECA: Certifico que conforme consta no R.2 da Matrícula anterior de nº 95.250, o imóvel acima encontra-se hipotecado juntamente com outros à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Dou fé.

Av.2- 104.163 Protoc. 144.061 liv.1-D- 08 de junho de 1995. Certifico que fica Cancelada a hipoteca mencionada no Av.1 acima, com referência ao imóvel aqui matriculado, em virtude de autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, na cláusula Sétima do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com obrigações e Quitação parcial, a ser abaixo registrado. Dou Fé.

R.3- 104.163 Protoc. 144.061 liv.1-D- 08 de junho de 1995 **Transmitente:** CONCIC ENGENHARIA S/A, CGC 15.103.039/0001-01, com sede em Salvador-BA, CND do INSS nº 317.845 serie F datada de 07/12/94. **Adquirente:** WALTER DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, toc. teleproces., CIM 3.560.898 SSPMG e CIC 580.997.866-53 e sua mulher IVANILDA APARECIDA BATEMARQUE OLIVEIRA, brasileira, do lar, CIM 5.744.010 SSPMG e CIC 876.038.296-15 residente a rua Paraná, 44 em Betim. Contrato particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01/02/95. Valor da compra e venda: R\$ 16.288,87, sendo R\$ 1.348,57 referente à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 14.651,21 referente ao valor do financiamento concedido, e o restante pago diretamente aos vendedores a título de sinal e princípio de pagamento, já quitados. Foi pago o ITBI recolhido ao BEMGE em 19/04/95, no valor de R\$ 106,00 sobre a avaliação de R\$16.288,87 sendo 0,5% sobre R\$ 14.651,21 e 2% sobre R\$ 1.637,66 e apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Dou fé.

R.4- 104.163 Protoc. 144.061 liv.1-D- 08 de junho de 1995. HIPOTECA-- Devedores: WALTER DUARTE DE OLIVEIRA e s/m IVANILDA APARECIDA BATEMARQUE OLIVEIRA, já qualificados. **Credora:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por sua superintendência regional de Belo Horizonte. Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, datado de 01/02/95. **Valor da Dívida:** R\$14.651,21; Sistema de Amortização: Sistema Francês de Amortização; Plano de reajuste: PES/CP; Época de reajuste de encargos: Conforme cláusulas 10ª a 13ª do contrato; Prazo de Amortização em meses: Normal-300; Prorrogação: 000; Taxa anual de juros: Nominal: 7,3000%; Efetiva: 7,5492%; Vencimento do 1º encargo mensal: 01/03/95; Valor da prestação total: R\$ 148,53. **Garantia dada em primeira e especial hipoteca.** Demais condições constam do contrato cuja uma via fica arquivada neste Cartório. Dou fé.

-continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



(Continuação do anverso)

Valide aqui
este documento

AV-5- 104.163 . Protoc. 195.576. liv. 1-F - 10 de Outubro de 2003.
CESSÃO DE CREDITOS E DE GARANTIA HIPOTECARIA. A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, cedeu todos os direitos
oriundos do contrato registrado no R-4 acima, que compreendem o
principal, seu reajuste monetário, os juros e demais encargos, bem
como as garantias existentes, no valor de R\$ 35.012,77, para a
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS , empresa pública federal, inscrita no
CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13, conforme consta na Escritura
Pública de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada no
Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro
2323-E, fls.001, em 18.03.2002, extraída por certidão em
25.06.2003. EAS. Dou fé.

Mª de Fátima de Rezende Campos
Oficial

AV-6- 104.163. Protoc. 236.678 de 06/11/09, liv.1-H - 13 de
novembro de 2009. **CANCELAMENTO-** Fica **CANCELADA** a Hipoteca
constante do R-4, bem como a cessão do AV-5, em virtude de
autorização dada pela credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CEF, ut instrumento particular datado de 06/11/2009,
devidamente formalizado que fica arquivado neste Cartório.
ASX. Dou fé.

Mª de Fátima de Rezende Campos
Oficial

R-7 - 104.163 . Protoc. 237.092 de 24/11/09, liv. 1-H - 30 de
novembro de 2009 - **COMPRA E VENDA.** Transmitente(s): WALTER
DUARTE DE OLIVEIRA e s/m IVANILDA APARECIDA BATEMARQUE
OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele tecnico em
teleprocessamento, portador da CI nº M-3.560.898-SSP/MG, CPF
nº 580.997.866-53, ela cabelereira, portadora da CI nº M-
5.744.010-SSP-MG, CPF nº 876.038.296-15, residentes e
domiciliados à Rua João de Deus, nº 95, Bairro Morada do
Trevo, na cidade de Betim-MG. Adquirente(s): **AMANDA RAQUEL**
MACHADO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, promotora de
vendas, portadora da CI nº MG-11.600.673-SSP-MG, CPF nº
096.369.176-71, residente e domiciliada à Rua de Sirius, nº
341, Bairro Cidade Verde, na cidade de Betim-MG. Título:
Compra e Venda Pública, Cartório do 2º Ofício de Notas desta
cidade, livro 0517, Fls.171/172;- em 23/11/2009. Valor: R\$
20.000,00 quitados. Imóvel cadastrado junto à Prefeitura

- Continua fls. 2.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>



Valide aqui este documento

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais



Comarca de BETIM

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CNM: 039040.2.0104163-52

Matricula N° 104163

(Continuação de fls. 001)



fls. - 002 -

Municipal de Betim, sob o índice n° 131.013.0100.046. Dispensada a apresentação da CND Estadual. Os vendedores declaram que o imóvel está quite com o condomínio e a compradora declara que tem conhecimento das cláusulas e condições da convenção de condomínio do referido edifício, obrigando-se a cumpri-las a respeita-las, ut escritura. KST/D. Dou fé.

Vander Zambeli Vale
Oficial

AV-8- 104.163. Protoc. 242.698 de 12/07/10, liv. 1-I - 19 de julho de 2010. CERTIDÃO DA PREFEITURA. De acordo com a Lei Municipal n° 4.523 de 29/05/2007, fica denominada **TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO** a Rua Hum, localizada no Bairro Morada do Trêvo. Fica arquivada cópia da referida Lei. SFC. Dou fé.

Euda Alves de Azevedo e Silva
Escrevente Autorizado

R-9- 104.163 . Protoc. 242.502 de 06/07/10, liv.1-I- 19 de julho de 2010. COMPRA E VENDA. Transmitente(s): AMANDA RAQUEL MACHADO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, promotora de vendas, portadora da CI n° MG-11.600.673-PC-MG, CPF n° 096.369.176-71, residente e domiciliada à Rua de Sirius, n° 341, casa, Cidade Verde, em Betim-MG. Adquirente(s): JORGE FRANCISCO PERADEL COELHO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador da CI n° MG-8.998.429-SSP/MG, CPF n° 033.026.856-29, residente e domiciliado à Al. dos Cedros, 286, Bandeirinhas, Betim-MG. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 05/07/2010. Valor: R\$48.000,00, sendo R\$1.694,79 através de recursos próprios; R\$5.000,00 recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e R\$41.305,21 mediante financiamento. Foi pago o ITBI, recolhido ao Banco do Brasil, em 06/07/2010, no valor de R\$340,43, sobre a avaliação de R\$48.000,00, sendo 0,5% sobre R\$41.305,21, e 2% sobre R\$6.694,79, e apresentada a Certidão Negativa de Débitos com o Município. A vendedora declara que encontra-se em dia com as obrigações condominiais, e o
- Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

(Continuação do anverso.....)

comprador declara que conhece e se obriga a cumprir a Convenção de Condomínio do Edifício, ut contrato. SFC. Dou fé.

Euda Alves de Azevedo e Silva
Euda Alves de Azevedo e Silva
Escritor Autorizado

R-10- 104.163 . Protoc. 242.502 de 06/07/10, liv.1-I - 19 de julho de 2010 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Devedor(es) fiduciante(s) - Transmitente(s): JORGE FRANCISCO PERADEL COELHO, já qualificado(s). Credora fiduciária - Adquirente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04. Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 05/07/2010. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, em garantia do financiamento concedido ao devedor fiduciante para a aquisição do imóvel aqui matriculado, sendo portanto transferida a posse indireta do bem à CEF, permanecendo a posse direta com o devedor fiduciante. Valor da operação: R\$46.305,21; Desconto: R\$5.000,00; Valor da dívida: R\$41.305,21; Valor da garantia fiduciária: R\$48.000,00; Origem dos recursos: FGTS; Sistema de amortização: SAC/ Sistema de Amortização Constante- Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de juros: Nominal: 4,5000%- Efetiva: 4,5941%; Encargo Inicial total: R\$304,33; Vencimento do primeiro encargo mensal: 05/08/2010; Época de recálculo dos encargos: De acordo com a Cláusula 11ª; Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$48.000,00. Demais condições constam do contrato cuja via fica arquivada. SFC. Dou fé.

Euda Alves de Azevedo e Silva
Euda Alves de Azevedo e Silva
Escritor Autorizado

AV-11- 104.163 de 22/07/2010. RETIFICAÇÃO EX OFFICIO - Fica retificado o R-9 da presente matrícula, para constar que o valor de R\$1.694,79 é referente aos recursos da conta vinculada de FGTS do comprador, e não como constou, conforme verificação feita no próprio instrumento que originou o referido registro, arquivado neste Cartório. SFC. Dou fé.

Euda Alves de Azevedo e Silva
Euda Alves de Azevedo e Silva - continua ficha. 3.....
Escritor Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>



Valide aqui este documento

República Federativa do Brasil

Estado de Minas Gerais



Comarca de BETIM

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CNM: 039040.2.0104163-52

Matrícula Nº 104163 - ficha. 3

AV-12- 104.163. Protoc. 323.831 de 22/05/17, liv. 1-Z- 01 de junho de 2017. CANCELAMENTO - Fica CANCELADA a Constituição de Propriedade Fiduciária constante do R-10, em virtude de autorização dada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, contida no Item 2.2.1 do contrato a ser abaixo registrado. PSS/ASL. Dou fé.(a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

R-13- 104.163. Protoc. 323.831 de 22/05/17, liv.1-Z- 01 de junho de 2017. COMPRA E VENDA. Transmitente: JORGE FRANCISCO PERADEL COELHO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador da CI nº MG-8.998.429-SSP/MG, CPF nº 033.026.856-29, residente e domiciliado na Rua Terezinha de Jesus Ribeiro, nº 226, Apt. 302, Morada do Trevo, em Betim/MG. Adquirente: KAMILLA GAIOTTY CARDOSO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº MG-14.918.581-PC/MG, CPF nº 117.391.816-70, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 56, Bairro Marimbá, em Betim/MG. Título: Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/05/2017. Valor: R\$137.000,00, sendo R\$27.400,00 através de recursos próprios; e R\$109.600,00 mediante financiamento. Foi pago o ITBI no valor de R\$1.096,00, sobre a avaliação de R\$137.000,00, conforme guia que fica arquivada juntamente com a Certidão Negativa de Débitos com o Município. O vendedor declara estar em dia com as obrigações condominiais, ut contrato. PSS/ASL. Dou fé.(a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Karolina O. dos Santos
Escrevente Autorizada

R-14- 104.163. Protoc. 323.831 de 22/05/17, liv.1-Z- 01 de junho de 2017 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Devedora fiduciante - Transmitente: KAMILLA GAIOTTY CARDOSO, já qualificada. Credora fiduciária - Adquirente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04. Título: Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/05/2017. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, em garantia do

- Continua no verso.....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



(Continuação do anverso.....)

Valide aqui
este documento

financiamento concedido à devedora fiduciante para a aquisição do imóvel aqui matriculado, sendo portanto transferida a posse indireta do bem à CEF, permanecendo a posse direta com a devedora fiduciante. Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): R\$0,00; Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$109.600,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$137.000,00; Origem dos Recursos: FGTS; Sistema de Amortização: PRICE; Prazo Total (meses): 360; Carência (mese): 0; Amortização (meses): 360; Taxa de juros (%) a.a: Sem Desconto: Nominal: 8.1600 - Efetiva: 8.4722; Com Desconto: Nominal: 5.5000 - Efetiva: 5.6407; Com Redutor 0,5%: Nominal: 5.0000 - Efetiva: 5.1161; Taxa Contratada: Nominal: 5.0000 - Efetiva: 5.1161; Taxa Porta de Negócios: Nominal: Não se aplica - Efetiva: Não se aplica. Encargo Mensal Inicial Total: Taxa Contratada: R\$612,30 - Taxa Porta de Negócios: Não se aplica; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 18/06/2017; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4. Demais condições constam do contrato cuja via fica arquivada. Emolumentos de todos os atos do protocolo nº 323831. Emolumentos dos Atos: R\$1.513,25. Taxa de Fiscalização: R\$688,67. Total: R\$2.201,92. PSS/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial

Karolina O. dos Santos Lima
Escrevente Autorizada

AV-15-104.163. Protoc. 405.419 de 04/03/2024. - 19 de março de 2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Pelo requerimento datado de 29/02/2024, e à vista da notificação realizada em 17/10/2023, na qual a devedora fiduciante, KAMILA GAIOTTY CARDOSO, já qualificada, foi intimada a pagar as prestações atrasadas e tendo sido constituído em mora, decorreu o prazo de 15 dias estipulado no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação nos termos dos parágrafos do artigo nº 26, citado acima, para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada. Foi apresentado o comprovante do pagamento do ITBI pelo credor fiduciário no valor de R\$2.575,30, sobre a avaliação de R\$142.075,00, sendo concedido desconto no valor

- continua ficha. 04.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais



Comarca de
BETIM

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO


Oficial: Vander Zambeli Vale

Av: Governador Valadares, nº 510 - sala 310 - Centro Betim/MG. CEP: 32.600-216 - Telefone: (31) 2571-9292

CNM: 039040.2.0104163-52

Matrícula Nº 104.163 - ficha. 04

de R\$340,98, que fica arquivado juntamente com a Certidão de Quitação expedida pela Prefeitura Municipal de Betim. Ficam arquivados os referidos documentos. Ato: 1 x 4241. Emolumentos: R\$ 2.337,42 Taxa de Fiscalização: R\$ 1.151,35. Valor Total: R\$ 3.687,44. Selo eletrônico HNX94800. Cod. Seg. 7961848409838848. LVA/ASL. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.


Rafaela Diniz Silva
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Número do último ato: AV-15, praticado na Matrícula: 104.163

Certifico que esta cópia reproduz fielmente a Matrícula Nº 104.163, em seu inteiro teor, arquivada nesta serventia. O referido é verdade. Dou fé.****

- 1) Esta certidão contém a reprodução de todo o **conteúdo da matrícula**, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação **específica** pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;
- 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões **além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.**

Nº do Pedido: 405419

Betim, 19 de março de 2024

Rafaela Diniz Silva - Escrevente - Coordenação Geral

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA</p> <p><u>SERVICO REGISTRAL IMOBILIARIO DE BETIM/MG</u></p> <p>Selo de Consulta Nº: HPM03649 Código de Segurança: 1533852246991275 Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por Rafaela Diniz Silva - Escrevente - Coordenação Geral Emol. R\$ 26,11 - TFJ R\$ 9,78 - Valor Final R\$ 38,11 - ISS: R\$ 0,65</p>  <p>Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br</p>
--

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº11.977/2009, sendo o acesso realizado através do site <https://registradores.onr.org.br/>
Sua validade deverá ser confirmada no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br>.
Certidão assinada eletronicamente por: Rafaela Diniz Silva - Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RXD86-XUFQ9-SL38L-2B4XU>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado